



**Resolução nº 020/2013–CENS/CEPE/UFRR**

Concede, *ad referendum*, a flexibilização curricular da Disciplina CTB-319 para o acadêmico João Davi Cordeiro de Araújo.

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* da Câmara de Ensino e:

- Baseado nas informações apresentadas na página 03 (três) do processo nº 23129.002445/2013-14; na aprovação do requerimento encaminhado ao Departamento de Contabilidade às folhas 11 (onze), cuja aprovação pelo Colegiado do Curso de Contabilidade se deu no dia 03 de outubro de 2013, conforme ata constante às folhas 12/14,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, *ad referendum*, ao acadêmico JOÃO DAVI CORDEIRO DE ARAÚJO, matrícula 200911134, a possibilidade de flexibilização curricular da Disciplina CTB-319 – Gestão Orçamentária e Análise de projeto Empresarial.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO/UFRR, Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2013.

*Prof.Dr.Fábio Luiz Wankler*  
Pró-reitor de Ensino e Graduação /UFRR